



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSB

Apresentação: 15/09/2021 11:31 - Mesa

PRC n.60/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021.

(Do Sr. Danilo Cabral e da Sra. Lídice da Mata)

Altera o art. 1º da Resolução nº 30, de 1998, que institui o “Prêmio Darcy Ribeiro de Educação”, para dispor sobre segmentação do prêmio por categorias.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º da Resolução nº 30, de 1998, que institui o “Prêmio Darcy Ribeiro de Educação” a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a três pessoas e instituições, sendo uma entidade pública, uma entidade da sociedade civil e uma personalidade cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque na defesa e promoção da Educação no Brasil.”

Art. 2º A regulamentação desta resolução será feita por meio de ato da Mesa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução tem como objetivo segmentar o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação, estabelecendo a premiação por



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216371299300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSB

categorias de entidades públicas, entidades da sociedade civil e personalidades.

O escopo da proposta é garantir a reconhecimento das diversas parcelas da sociedade que lutam para promover a melhoria da educação no país.

Vale ressaltar que o esforço individual de personalidades como Darcy Ribeiro são a fonte de inspiração para o desenvolvimento de projetos e a criação de instituições que, posteriormente, se engajam nessa luta por uma educação justa e de qualidade. Exemplificando: garantir o constante reconhecimento dessas personalidades é louvar o papel relevante de uma instituição como a Universidade de Brasília – UnB sem deixar de lembrar do trabalho da sua fonte inspiradora na pessoa de Darcy Ribeiro.

Nesse sentido, esta proposição tem a intenção de tornar mais equânime a outorga do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação, destacando os diversos segmentos da sociedade que atuam na promoção da educação que todos queremos para o Brasil.

Diante do exposto, apelamos à sensibilidade dos ilustres colegas para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2021.

Deputado Danilo Cabral
PSB/PE

Deputada Lídice da Mata
PSB/BA



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216371299300>





Projeto de Resolução **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Altera o art. 1º da Resolução nº
30, de 1998, que institui o “Prêmio Darcy
Ribeiro de Educação”, para dispor sobre
segmentação do prêmio por categorias.

Assinaram eletronicamente o documento CD216371299300, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) *-(p_7834)
- 2 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

